



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 029/2020, de 11 de maio de 2020.

“Abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo em exercício, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e da Lei N° 1218/2019 de 28 de novembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme códigos e especificações a seguir:

2678201012.009 – Manutenção Atividades do DMER:	
3.3.9.0.36.00.05.01 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
2781301041.094 – Constr. Praças e Parques Públicos	
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
1030100182.179 – Manutenção Programa PAB Incremento	
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO	<u>R\$ 40.000,00</u>
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o produto de Superavit Financeiro Livre, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 no valo de R\$10.000,00, e o valor de R\$ 40.000,00 da redução parcial de dotação orçamentária, conforme se especifica a seguir:

1030100182.179 – Manutenção Programa PAB Incremento	
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERC. – PES.JURIDICA	<u>R\$ 40.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 11 de maio de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”